

**LEI MUNICIPAL Nº 3644**  
**PROJETO DE LEI Nº 3888**

**“AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL DOADO À EMPRESA CURTIDORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA., ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N. 2541, DE 17/12/1997, PARA A EMPRESA INTERPANY PARTICIPAÇÕES LTDA”.**

**Art. 1º** - Fica autorizada a transferência do imóvel doado à empresa Curtidora Nossa Senhora Aparacida Ltda., através da Lei Municipal n. 2541, de 17/12/1997, para a empresa Interpany Participações Ltda., portadora do CNPJ n. 09.566.025/0001-21.

**Art. 2º** - A Escritura Pública de transferência deverá ser lavrada em um dos Cartórios da Comarca, devendo constar, da mesma, as cláusulas e condições previstas no art. 2º da Lei Municipal 2541/1997.

**Art. 3º** - Cessadas as razões que justificaram a transferência e doação do imóvel objeto da presente lei, o mesmo reverterá ao patrimônio da Prefeitura Municipal, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de abril de 2010.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**